



EDITAL COMPLEMENTAR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº **355/2021**, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. DA CORREÇÃO

2.1 Edital da Concorrência Pública nº. 001/2021:

Onde se lê:

Legislação de Regência	- Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações. - Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e respectivos regulamentos. - Lei Municipal nº 908/2009
------------------------	--

Leia-se:

Legislação de Regência	- Lei Federal nº. 8.666/93 e todas as suas alterações. - Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014 e respectivos regulamentos. - Lei Municipal nº. 908/2009. - Portaria Interministerial nº. 424/2016.
------------------------	---

Onde se lê:

DATA E HORA para entrega e recebimento de envelopes/ realização da sessão/tolerância quanto ao horário	DATA: 22/10/2021 - HORA: 08h00min Local: No auditório da Previara - Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga , situada à Rua Carlos Luz, nº 693, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso (Ao Lado da Prefeitura Municipal). Tolerância de 10 (dez) minutos a contar da hora acima estipulada (retardatários não terão seus envelopes recebidos).
---	---

Leia-se:

DATA E HORA para entrega e recebimento de envelopes/ realização da sessão/tolerância quanto ao horário	DATA: 04/11/2021 - HORA: 08h00min Local: No auditório da Previara - Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga , situada à Rua Carlos Luz, nº 693, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso (Ao Lado da Prefeitura Municipal). Tolerância de 10 (dez) minutos a contar da hora acima estipulada (retardatários não terão seus envelopes recebidos).
---	---



Onde se lê:

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

14.1 Para se habilitarem no presente certame as empresas interessadas deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** - de forma organizada os seguintes documentos em plena validade:

14.1.1 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a. Cédula de identidade e CPF/MF do(s) sócio(s) ou responsável(is) legal(is).
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c.1 os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f. No caso de empresa em regime de consórcio deverá apresentar **compromisso público ou particular de constituição do Consórcio**, subscrito pelos consorciados que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:
 - f.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

14.1.1.1 Os documentos relacionados à habilitação jurídica não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" **se tiverem sido apresentados para credenciamento.**

14.1.2 QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas 'c' e 'd', de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br.

14.1.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que vencida ou com apresentando alguma restrição**, sob pena de inabilitação.

14.1.2.2 Para a habilitação, as MEs e EPPs deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante das alíneas “a” a “g” do item 14.1.2.**

14.1.2.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME ou EPP, será **assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.2.2.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

14.1.2.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e art. 64 §2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Leia-se:

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

14.1 Para se habilitarem no presente certame as empresas interessadas deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** - de forma organizada os seguintes documentos em plena validade:

14.1 HABILITAÇÃO

14.2.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.2 SICAF (www.comprasgovernamentais.gov.br);

14.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

14.1.4 Conforme art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016, é vedada a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

14.1.4.1 no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

14.1.4.2 no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas; ou

14.1.4.3 no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

14.1.3 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a. Cédula de identidade e CPF/MF do(s) sócio(s) ou responsável(is) legal(is).

b. Registro comercial, no caso de empresa individual.



c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c.1 os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f. No caso de empresa em regime de consórcio deverá apresentar **compromisso público ou particular de constituição do Consórcio**, subscrito pelos consorciados que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

f.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

14.1.3.1 Os documentos relacionados à habilitação jurídica não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" **se tiverem sido apresentados para credenciamento**.

14.1.4 QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas 'c' e 'd', de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br.

14.1.4.1 Nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que vencida ou com apresentando alguma restrição**, sob pena de inabilitação.

14.1.4.2 Para a habilitação, as MEs e EPPs deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante das alíneas "a" a "g" do item 14.1.2.**

14.1.4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME ou EPP, será **assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.4.2.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

14.1.5.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e art. 64 §2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. Das Condições Gerais

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Centro em horário de funcionamento das 07h às 11h e das 13h às 17h ou através do fone (65) 3261-1736 ou 3261-1138 ou pelo e-mail: cpl@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga – MT, 24 de setembro de 2021.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

Cristina Maria de Lima
Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço para a **Construção do Centro de Convivência dos Idosos, de acordo com o Convênio nº. 884139/2019 e Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Dia: **04/11/2021**. A entrega dos envelopes será até o dia **04/11/2021** às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 24 de setembro de 2021.

Cristina Maria de Lima
Presidente da CPL